

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº.: 001/2024-SMS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 6.2024-004-FMS

1.0. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de internação em residência terapêutica para tratamento dos usuários; Josué Almeida Cunha e Rosivaldo Jorge Batista.

1.2. ITENS DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073396	INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: JOSUÉ ALMEIDA CUNHA SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO DO USUÁRIO JOSUÉ ALMEIDA CUNHA.	SERVIÇO	12,00	5.000,000	60.000,00
073397	INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: ROSIVALDO JORGE BATISTA SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO DO USUÁRIO ROSIVALDO JORGE BATISTA.	SERVIÇO	12,00	5.000,000	60.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 120.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA, CNPJ 48.995.249/0002-91, com sede na FAZENDA RETIRO TEJUCO, ZONA RURAL, PATROCÍNIO-MG, CEP 38748-899, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

PACAJÁ - PA, 24 de junho de 2024

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE